



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei-069-2024 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 348-2024
PROJETO Nº. 069-2024
MENSAGEM Nº. 069-2024

Jardinópolis, 21 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”, que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município. A referida abertura de crédito tem por finalidade incluir recursos no orçamento vigente através de superávit financeiro proveniente do exercício do ano de 2023, para suprir as despesas com a realização do Circuito MTB de Mountain Bike, evento gratuito com previsão de participação de mil atletas de todo o Brasil, incluindo categorias para todas as idades, com prova infantil no sábado e prova adulta no domingo.

O Circuito MTB de Mountain Bike busca promover a inclusão no esporte, oferecendo inscrições gratuitas para todas as idades e incentivando tanto atletas amadores quanto profissionais a participarem. A estrutura do evento contempla provas infantis no sábado e provas adultas no domingo, garantindo um ambiente acolhedor e acessível para famílias e esportistas de todas as idades.

Além de fomentar a prática esportiva, o evento é uma oportunidade para promover o turismo e aquecer a economia local. Com a participação de mil atletas e seus acompanhantes, espera-se um impacto positivo nos setores de alimentação, comércio e serviços, beneficiando diretamente a economia da cidade. O Circuito também contribuirá para fortalecer a imagem do município como destino para o turismo esportivo.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 34.409.707,90**, do qual em projetos anteriores (**011-2024, 012-2024, 13-2024, 14-2024, 018-2024, 019-2024, 026-2024, 029-2024, 033-2024, 036-2024, 038-2024, 039-2024, 042-2024, 044-2024, 046-2024**) e **067-2024** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 14.408.544,27**, restando um saldo remanescente de **R\$ 20.001.163,63**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-069-2024 -fls. 3

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:
06257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.11.25
10:29:01 -03'00'

Paulo José Briigliadori
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.